

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

PORTARIA-TJ - 10542021

Código de validação: 0D507F0A99

Institui Comitê, por recomendação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP, para controle da superpopulação carcerária.

O COORDENADOR-GERAL DA UNIDADE DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, APERFEIÇOAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei nº 9.551 de 4 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO o que dispõe a Resolução nº. 5, de 25 de novembro de 2016, Ministério da Justiça e Cidadania/Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária a qual dispõe sobre os indicadores para fixação de lotação máxima nos estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO o art. 64 da Lei nº. 7.210, de 11 de julho de 1984, que estabelece a atuação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP, em âmbito federal ou estadual;

CONSIDERANDO o art. 1º §º, V, da lei nº. 9.551/2012, o qual a Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário propõe ao Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, à Corregedoria-Geral da Justiça e ao Conselho Nacional de Justiça a uniformização de procedimentos e estudos para aperfeiçoamento da legislação sobre o sistema carcerário;

CONSIDERANDO o art. 1º §º, XIV, da lei supracitada, que visa dentre as atribuições da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário, contribuir para a construção de políticas públicas no âmbito do Sistema Criminal e Penitenciário;

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir o Comitê para controle da superpopulação carcerária nos estabelecimentos prisionais do Estado do Maranhão, presidido pelo Coordenador- Geral da Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Art. 2º – O Comitê terá a seguinte composição:

- 1 (um) juiz Coordenador da Unidade de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento e Fiscalização do Sistema Carcerário (TJMA);
- 1 (um) representante indicado pelo Programa Justiça Presente/ CNJ/ Maranhão;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça

- 1 (um) representante indicado pelo Ministério Público Estadual (MPMA);
- 1 (um) representante indicado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MA);
- 1(um) representante indicado pela Defensoria Pública do Estado (DPEMA);
- 1 (um) representante indicado pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);
- 1 (um) representante indicado pela Conselho da Comunidade na Execução Penal;
- 1 (um) representante indicado pela Conselho Penitenciário do Maranhão.

Parágrafo único: As atividades inerentes ao Comitê serão exercidas cumulativamente com as demais atribuições dos seus integrantes.

Art. 3º - A participação dos integrantes no Comitê instituído por esta Portaria será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

Desembargador MARCELO CARVALHO SILVA
Coordenador- Geral da Coordenadoria de Monitoramento, Acompanhamento, Aperfeiçoamento
e Fiscalização do Sistema Carcerário
Matrícula 16014

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 09/03/2021 16:12 (MARCELO CARVALHO SILVA)

